



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão  
Rioprevidência  
Escola de Gestão e Políticas Públicas da Fundação Centro Estadual de Estatísticas, Pesquisas e  
Formação de Servidores Públicos do Rio de Janeiro – CEPERJ.

## **Edital**

**DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO DO CURSO DE FORMAÇÃO QUE SE CONSTITUI NA SEGUNDA ETAPA DO CONCURSO PÚBLICO, COM VISTA AO PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DE ESPECIALISTA EM PREVIDÊNCIA SOCIAL, DE NÍVEL SUPERIOR, PARA LOTAÇÃO NO ÂMBITO DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA.**

**O Diretor-Presidente do FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Lei Complementar Estadual nº132, de 25 de novembro de 2009, torna público o Regulamento do Curso de Formação, que se constitui na Segunda Etapa do Concurso Público, com vista ao provimento dos cargos efetivos da carreira de Especialista em Previdência Social, de nível superior, com lotação no âmbito do RIOPREVIDÊNCIA.**

**REGULAMENTO DO CURSO DE FORMAÇÃO PARA O CARGO DE ESPECIALISTA EM PREVIDÊNCIA SOCIAL**

### **Capítulo I - Da Natureza e Objetivos**

**Art. 1º** - O curso de formação para o cargo de Especialista em Previdência Social reger-se-á por este regulamento.

**Art. 2º** - O curso de formação para Especialista em Previdência Social, de caráter eliminatório, conforme item 8.1.5 do Edital de Abertura, constitui a Segunda Etapa do Concurso Público para preenchimento do referido cargo, em conformidade com o Edital publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, em 11/10/2012.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão  
Rioprevidência  
Escola de Gestão e Políticas Públicas da Fundação Centro Estadual de Estatísticas, Pesquisas e  
Formação de Servidores Públicos do Rio de Janeiro – CEPERJ.

**Art. 3º** - O Curso de Formação tem por objetivo geral preparar os candidatos aprovados na primeira etapa da seleção para o exercício das funções inerentes à carreira pública pretendida, de forma coerente com as diretrizes políticas estabelecidas pelo Rioprevidência, norteadas por conhecimentos e dados da realidade sócio-econômica do Estado do Rio de Janeiro e nos princípios de um Governo empenhado no aperfeiçoamento da Administração Pública, tornando-a capaz de promover a construção de uma sociedade mais justa, igualitária e democrática.

**Parágrafo Único** - Para o cargo de Especialista em Previdência Social, o curso objetiva fornecer ao candidato marcos teóricos e instrumentos necessários ao desempenho das atividades inerentes ao cargo, proporcionando uma visão abrangente e integrada das funções de planejamento, orçamento e finanças na gestão pública.

## **Capítulo II - Da Direção e Organização**

**Art. 4º** - Compete ao RIOPREVIDÊNCIA aprovar as propostas curriculares e o regime didático do Curso de Formação, cabendo à Escola de Gestão e Políticas Públicas/CEPERJ implementar, acompanhar e avaliar as atividades pedagógicas e administrativas relacionadas à execução deste.

**Art. 5º** - O Curso de Formação terá duração de 40 (quarenta) horas, em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com início previsto para 24/04/2013.

**Art. 6º** - Caso necessário, serão desenvolvidas atividades curriculares aos sábados, domingos e feriados e, ainda, em horário noturno, nos termos que estabelece o item 8.1.8 do Edital de Abertura publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro em 11/10/2012.

**Art. 7º** - O curso será organizado conforme as especificações do quadro abaixo, com início em 24/04/2013 e término previsto em 30/04/2013:



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão  
Rioprevidência  
Escola de Gestão e Políticas Públicas da Fundação Centro Estadual de Estatísticas, Pesquisas e  
Formação de Servidores Públicos do Rio de Janeiro – CEPERJ.

HORÁRIO	4ª FEIRA 24/04/2013	5ª FEIRA 25/04/2013	6ª FEIRA 26/04/2013	2ª FEIRA 29/04/2013	3ª FEIRA 30/04/2013
9h às 13h	Recepção  Palestra de Abertura	Administração Pública	Relevância da Previdência para a Sociedade	Planejamento Estratégico	Lei de Licitações e Contratos
14h às 18h	Estrutura Previdenciária e regulação de RPPS	Administração Pública	A Previdência Complementar e o RPPS / O impacto do RPPS nas Contas Públicas	Processo Administrativo	Indústria de Fundos e TPF  Encerramento

§ 1º - A carga horária prevista poderá sofrer ajustes para a adequação do calendário de atividades necessárias aos objetivos do curso.

§ 2º - Poderão ser oferecidas atividades complementares.

### Capítulo III - Do Regime Didático

**Art.8º** - O curso abrange diversas estratégias didático-pedagógicas, tais como aulas expositivas, estudos e leituras dirigidas, prática supervisionada, palestras, atividades e trabalhos em grupo e individuais.

### Capítulo IV- Da Avaliação da Aprendizagem (critérios)

**Art.9º**- Em conformidade com o Edital do Concurso publicado pelo RIOPREVIDÊNCIA, o aluno candidato deverá obter 100% (cem por cento) de frequência e nota mínima 7 (sete) por disciplina.

- I- A presença será auferida ao início de cada período de aula pela manhã e pela tarde.
- II- Não será permitido se ausentar da sala de aula sem a devida autorização do responsável pelo curso designado pela fundação CEPERJ.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão  
Rioprevidência  
Escola de Gestão e Políticas Públicas da Fundação Centro Estadual de Estatísticas, Pesquisas e  
Formação de Servidores Públicos do Rio de Janeiro – CEPERJ.

**Art. 10-** Para efeito de aprovação, a aferição de rendimento do aluno será feita por disciplina e pela prática supervisionada, podendo constar de provas, trabalhos individuais e em grupo, todos apresentados na forma escrita e avaliados por critérios objetivos.

**Art. 11-** Para unificação dos parâmetros de avaliação, os professores deverão considerar na correção das respostas, os critérios abaixo estabelecidos:

**I -** Domínio ou utilização correta dos conceitos e ferramentas apresentadas em sala de aula e nos textos de leitura obrigatória.

**II -** Capacidade de análise e argumentação consistente sobre a temática proposta na questão.

**III -** Texto claro, objetivo e coerente com o tema proposto.

**Parágrafo Único** - Para expressar o julgamento do professor em cada critério, ele deverá utilizar a escala de notas de 0 a 10.

**Art.12** - Na confecção dos trabalhos são expressamente proibidas cópias de trechos de textos e livros sem a devida citação de autoria e referência bibliográfica, sob pena de o professor poder conferir nota zero ao mesmo e conseqüentemente eliminar o candidato.

## **Capítulo V- Do Corpo Discente**

**Art. 13** - O corpo discente é constituído pelos candidatos habilitados e classificados na 1ª Etapa da Seleção, de acordo com o quantitativo de até 2 (duas) vezes o número de vagas disponibilizadas para o Cargo de Especialista em Previdência Social constante do anexo II do Edital de Abertura do Concurso.

**Art.14** - São direitos dos candidatos matriculados nos Cursos de Formação, objeto deste Regulamento:



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão  
Rioprevidência  
Escola de Gestão e Políticas Públicas da Fundação Centro Estadual de Estatísticas, Pesquisas e  
Formação de Servidores Públicos do Rio de Janeiro – CEPERJ.

- a) perceber como Bolsa Auxílio o valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) a título de ajuda financeira, nos termos do Edital de Abertura publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro em 11/10/2012;
- b) utilizar as instalações e equipamentos escolares, de acordo com as normas de uso estabelecidas pelo Centro Cultural RIOPREVIDÊNCIA;
- c) utilizar os serviços da biblioteca e os demais meios audiovisuais disponibilizados pelo Centro Cultural RIOPREVIDÊNCIA;
- d) receber Certificado de Conclusão do Curso, em caso de aprovação.

**Art.15** - São deveres do candidato matriculado no Curso de Formação:

- a) cumprir as normas deste regulamento;
- b) comparecer pontualmente às aulas e a todas as atividades programadas, registrando sua presença;
- c) zelar pela conservação dos bens móveis e imóveis do Centro Cultural RIOPREVIDÊNCIA, utilizando suas dependências com observância das normas estabelecidas;
- d) realizar todos os trabalhos e avaliações propostos pelos professores e entregá-los nos prazos estipulados pela Coordenação do Curso;
- e) comportar-se de forma ética e responsável, colaborando para manter um ambiente favorável à aprendizagem;
- f) informar prontamente à **Escola de Gestão e Políticas Públicas/CEPERJ** sobre qualquer alteração em seus dados cadastrais;
- g) não utilizar aparelhos celulares no período das atividades curriculares e de avaliação da aprendizagem;
- h) dedicar-se em período integral e de forma exclusiva ao Curso de Formação.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão  
Rioprevidência  
Escola de Gestão e Políticas Públicas da Fundação Centro Estadual de Estatísticas, Pesquisas e  
Formação de Servidores Públicos do Rio de Janeiro – CEPERJ.

## **Capítulo VI - Do Corpo Docente**

**Art.16** - As atividades de docência serão desenvolvidas por instrutores de reconhecida competência.

**Parágrafo Único** - A Escola de Gestão e Políticas Públicas/CEPERJ poderá contar com conferencistas convidados para proferir palestras e aulas especiais a serem desenvolvidas no decorrer do curso.

## **Capítulo VII - Do Regime Disciplinar**

**Art.17** - Condutas inadequadas, infração às normas de acesso ou uso indevido dos equipamentos e instalações do Centro Cultural RIOPREVIDÊNCIA serão devidamente apuradas e observado o direito ao contraditório, o candidato ficará sujeito a sanção disciplinar.

**Parágrafo Único** - De acordo com a gravidade da infração, as penalidades serão de advertência ou de exclusão.

## **Capítulo VIII - Do Desligamento**

**Art.18** - Será desligado do curso e conseqüentemente eliminado do concurso público o candidato que:

- a) solicitar cancelamento de matrícula;
- b) abandonar o curso ou não cumprir as atividades propostas;
- c) deixar de atingir o aproveitamento mínimo previsto neste regulamento.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão  
Rioprevidência  
Escola de Gestão e Políticas Públicas da Fundação Centro Estadual de Estatísticas, Pesquisas e  
Formação de Servidores Públicos do Rio de Janeiro – CEPERJ.

**Parágrafo Único** - O desligamento só será efetivado em qualquer dos casos mencionados nas alíneas do caput deste artigo, mediante ratificação da Presidência da **CEPERJ**.

### **Capítulo IX- Das Disposições Gerais**

**Art.19** - Concluídas as atividades do Curso de Formação, o Resultado Final com a Relação dos Candidatos Aprovados e Reprovados no Curso será enviado ao Rioprevidência para publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

**Art. 20** - Os casos omissos e as alterações que se fizerem necessárias no Regulamento serão resolvidos pela **CEPERJ e Rioprevidência**.